PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1003/2012

"Altera Dispositivo da Lei 678/2006".

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR GUSSÃO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano dois mil e doze (2012), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e um dias (21) dias do mês de maio do ano dois mil e doze (2012).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

LEI Nº 1003/2012

"Altera Dispositivo da Lei 678/2006"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 1º. da Lei Municipal Nº. 678/2006 de 15 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º.

Parágrafo único - Fica definido o número de até 200 vagas para estagiários, para atuarem em órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º - O Art. 9°. Da Lei Municipal n°. 678/2006, alterado pela Lei Municipal N°.679/2012 passa a ter a seguinte redação;

I -

II – Bolsa-auxílio no valor de R$ 250 (duzentos e cinqüenta reais) mensais para estudantes de nível médio; R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais para estudantes de nível técnico; R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudantes de nível superior e R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para estudantes de nível superior estagiando em sala de aula.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze (2012).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAIDES MARIANI
Secretário de Gabinete